

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2022 DO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO UFRPE/FUNDAJ EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGECI**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), na 147ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 01 a 05 de junho de 2013, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 732 de 15 de julho de 2015, DOU 134 de 16 de julho de 2015, seção 1, p.7), criado pelo Conselho Universitário da UFRPE (Resolução 154 de 06 de agosto de 2013) e aprovado pelo Conselho Diretor da Fundaj (Resolução nº 57 de 25 de junho de 2012), torna públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de aluno/a regular para o Ano Letivo 2022.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares de seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado), com início previsto para o primeiro semestre de 2022.

<b>PROGRAMA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Educação, Culturas e Identidades	Mestrado	31 (trinta e uma) vagas, sendo 21 (vinte e uma) vagas de <u>ampla concorrência</u> , 09 (nove) vagas reservadas ao <u>sistema de cotas</u> e 1 (uma) vaga <u>exclusiva para servidor/a</u> efetivo/a em exercício na UFRPE.
<b>Área de Concentração</b>	Processos Educativos, Culturas e Diversidades.	

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Descrição das Linhas de Pesquisa</b>	<b>Vagas ampla conc.</b>	<b>Vagas Cotas</b>
<b>Linha de Pesquisa 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades.	Esta linha de pesquisa estuda, numa perspectiva teórico-metodológica, os processos educativos e culturais a partir da nova ordem social global, dos movimentos sociais vinculados às identidades étnico-raciais, de gênero, das sexualidades e das juventudes. A linha de pesquisa tem como enfoque principal estudar a educação e os processos de formação da diversidade cultural humana na contemporaneidade. Pretende investigar as tensões e os conflitos subjacentes à história da formação sociocultural brasileira, mais particularmente do nordeste do Brasil. Analisa as conexões existentes entre os processos de construção de identidades na educação escolarizada, na educação desenvolvida pelos movimentos sociais, em espaços rurais e urbanos, considerando as relações de gênero e as relações étnico-raciais.	8	4
<b>Linha de Pesquisa 2</b> – Desenvolvimento e Processos	Esta linha estuda os processos cognitivos, afetivos, tecnológicos e comunicacionais relativos ao desenvolvimento humano na infância e juventude, bem como as questões relacionadas aos direitos das crianças e dos jovens. Considera a imersão de tais	8	3

Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	processos em seu contexto sociocultural. Contempla a investigação dos processos de desenvolvimento em contexto de educação formal e informal, em situações individuais e coletivas, incluindo a construção social do conceito de infância e juventude. A linha tem foco principal nos estudos sobre infância e juventude em diferentes momentos histórico-culturais, as narrativas, história e políticas de atendimento à infância e à juventude.		
<b>Linha de Pesquisa 3 –</b> Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	Esta linha estuda as políticas e programas educacionais e culturais, seus princípios básicos, seus elementos constitutivos multidimensionais, suas conexões e mediações com os processos de reestruturação política em curso nas últimas décadas. A linha tem foco nas reformas e nos programas nacionais desenvolvidos no âmbito federal, estadual e municipal, compreendidas numa perspectiva mais ampla de transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam o mundo contemporâneo com ênfase na gestão e práticas educativas e culturais, seus reflexos na formação humana e cidadã na região nordeste.	5	2

Corpo docente do PPGECI que oferecerá vaga nesse processo, Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes

Docente	Linha de Pesquisa	Link para Currículo Lattes
Ana Paula Abrahamian Souza	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	<a href="http://lattes.cnpq.br/5944309643014109">http://lattes.cnpq.br/5944309643014109</a>
Bruna Tarcília Ferraz	<b>Linha 3</b> – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/2100573722828366">http://lattes.cnpq.br/2100573722828366</a>
Cibele Maria Lima Rodrigues	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 3</b> – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/7130114052014201">http://lattes.cnpq.br/7130114052014201</a>
Denise Maria Botelho	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 3</b> – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/5168554413015642">http://lattes.cnpq.br/5168554413015642</a>
Emmanuelle Christine Chaves Da Silva	<b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/4816027610768343">http://lattes.cnpq.br/4816027610768343</a>
Flávia Mendes de Andrade e Peres	<b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/2493398194909644">http://lattes.cnpq.br/2493398194909644</a>
Gilvaneide Ferreira De Oliveira	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/1867136982092239">http://lattes.cnpq.br/1867136982092239</a>
Hugo Monteiro Ferreira	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/9846855940173584">http://lattes.cnpq.br/9846855940173584</a>
Humberto Da Silva Miranda	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/1254987493556824">http://lattes.cnpq.br/1254987493556824</a>

Maurício Antunes Tavares	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/0448813344180309">http://lattes.cnpq.br/0448813344180309</a>
Moisés De Melo Santana	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades <b>Linha 3</b> – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/3373237780862014">http://lattes.cnpq.br/3373237780862014</a>
Patrícia Maria Uchôa Simões	<b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude <b>Linha 3</b> – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/6092765541235788">http://lattes.cnpq.br/6092765541235788</a>
Pompéia Villachan Lyra	<b>Linha 2</b> – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	<a href="http://lattes.cnpq.br/7469258355920698">http://lattes.cnpq.br/7469258355920698</a>
Raquel de Aragão Uchoa Fernandes	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	<a href="http://lattes.cnpq.br/9733983138830524">http://lattes.cnpq.br/9733983138830524</a>
Verônica Soares Fernandes	<b>Linha 3</b> – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/3123372463341565">http://lattes.cnpq.br/3123372463341565</a>
Wagner Lins Lira	<b>Linha 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	<a href="http://lattes.cnpq.br/5490081057197794">http://lattes.cnpq.br/5490081057197794</a>

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo do PPGECI 2022, que tiverem suas inscrições homologadas, concorrerão às vagas definidas na linha de pesquisa para a qual estão inscritos/as, a saber: oito (8) vagas para a linha de pesquisa 1; oito (8) vagas para a linha de pesquisa 2; cinco (5) vagas para a linha de pesquisa 3.

**2.2.** O PPGECI reserva 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos/as indígenas, negros/as, com deficiência, travestis, transsexuais e transgênero que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio) e uma vaga para servidor/a efetivo/a da UFRPE que esteja no exercício da função.

2.2.1. Os candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.2. Os candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas.

2.2.3. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, com deficiência ou trans aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato/a negro/a, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

2.2.4. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

**2.3.** A vaga destinada a funcionário da UFRPE só poderá ser preenchida, exclusivamente, se houver candidato/a funcionário/a ativo/a da instituição aprovado/a no processo seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição e atender todas as normas exigidas pelo Edital PRPG 014/2021 que normatiza o Processo Seletivo para admissão de aluno/a regular no ano letivo 2022-1.

3.1.1. As pessoas negras, pardas, indígenas, travestis, transsexuais, transgêneros e com deficiência que fizerem opção em concorrer pelo sistema de cotas, bem como servidor/a da UFRPE candidato/a à vaga exclusiva, devem, TODAS, preencher o(s) respectivo(s) modelos de autodeclaração que constam no Edital PRPG 014/2021, bem como atender às demais condições exigidas para essa opção.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do endereço **www.editais.prppg.ufrpe.br** e seguirão as normas especificadas no Edital PRPG 014/2021 para Processo Seletivo 2022.1, **com todos documentos exigidos no referido edital, acrescido de anteprojeto de pesquisa conforme orientações detalhadas no item 5 destas Normas Complementares.**

**3.3.** Em complementação à documentação exigida no Edital PRPG 014/2021 para o processo seletivo 2022.1 TODOS/AS candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades devem enviar, **no ato da inscrição, o formulário eletrônico** disponível em <https://forms.gle/gYwRRG1KDr7o3NY7> junto com os documentos relacionados a seguir:

- a) Memorial, em formato PDF, no tamanho máximo de 1 MB;
- b) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, numerados e identificados no Barema de Pontuação (Anexo I) preenchido pelo/a próprio/a candidato/a, junto com a Declaração de veracidade (Anexo II), tudo (documentos, anexos I e II) num único documento/arquivo no formato PDF e com tamanho máximo de 2MB.

**3.4.** Ainda em complementação à documentação exigida no Edital PRPG 014/2021, os/as candidatos/as inscritos para o sistema de cotas do PPGEI devem comprovar trajetória de formação em escola pública, , **no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico** disponível em <https://forms.gle/7T6PXsoTFWNsPmpF6> , junto com a documentação exigida (Ficha 18 e Ficha 19, ou equivalentes), em documento/arquivo único no formato PDF com tamanho máximo de 1MB. Caso o/a candidato/a não envie a documentação comprobatória não terá sua inscrição homologada.

**3.5.** A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página da internet do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades – **ww2.ppgeci.ufrpe.br**.

**3.6.** Assegura-se ao candidato/a **o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias** úteis, a contar da data da divulgação, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGEI, devendo o recurso ser enviado para o endereço eletrônico **selecao.ppgeci@fundaj.gov.br**

**3.7.** A inscrição do/s candidato/a implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas complementares e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo objeto deste Edital/normas complementares.

**3.8.** O/A candidato/a deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital.

**3.9.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**3.10.** O candidato aprovado deverá se submeter à prova de língua estrangeira, ofertada pelo PPGEI, e obter nota superior a 6,0 (seis), até a realização do exame de qualificação do projeto de dissertação.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa é responsável pela organização e execução do processo seletivo. Esta comissão é composta por seis (6) membros, sendo três (3) titulares e três (3) suplentes, todos docentes do referido Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

4.1.1. Todos os docentes do programa participarão do processo, cabendo à comissão de seleção designar a função e atuação de cada um no processo.

4.2. A comissão da seleção 2022 designada pelo Pleno do Programa é formada dos seguintes docentes:

Titulares	Suplentes
Prof. Dr. Mauricio Antunes Tavares	Prof. Dra. Flávia Mendes de Andrade e Peres
Prof. Dra. Cibele Maria Lima Rodrigues	Prof. Dra. Veronica Soares Fernandes
Prof. Dr. Wagner Lins Lira	Prof. Dra. Raquel de Aragão Uchoa Fernandes

4.3. O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA
Avaliação das Propostas do Anteprojeto de Pesquisa	Eliminatória
Defesa Virtual do Memorial e Anteprojeto	Eliminatória
Avaliação do Curriculum	Classificatória
Resultado Final	Por classificação

4.4. O Processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPAS	Dia
Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso em 2022.1	27/09/21
Início da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, para ingresso no período letivo 2022.1	27/09/21
Encerramento da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso no período letivo 2022.1	25/10/21
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	26/10/21
Publicação da homologação das inscrições	01/11/21
Prazo recursal	02-04/11/21
Resultado do recurso	05/11/21
Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	18/11/21
Prazo Recursal	19-21/11/21
Resultado do Recurso	22/11/21
Defesa Virtual do Memorial e do Anteprojeto	23-26/11/21
Resultado da Defesa Virtual do Memorial e do Anteprojeto	30/11/21
Prazo Recursal	01-03/12/21
Resultado do Recurso	06/12/21
Resultado da Avaliação de Currículo	10/12/21
Resultado Parcial Classificatório	13/12/21
Prazo Recursal	14-16/12/21
Resultado do Recurso	17/12/21
Classificação Final	17/12/21

## 5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

**5.1.** O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, no anteprojeto, indicar 2 (dois) professores/as como potenciais orientadores/as da pesquisa, a partir de consulta ao Currículo Lattes dos/as docentes, ainda que caberá ao PPGECI a deliberação final e definitiva sobre as orientações dos/as ingressantes.

**5.2.** Os/as candidatos/as deverão elaborar os seus anteprojetos, considerando os seguintes pontos:

- a) articulação e pertinência com a linha de pesquisa indicada;
- b) justificativa, questão da pesquisa, objetivos e contextualização do problema;
- c) fundamentação teórica, coerência epistemológica;
- d) adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- e) coesão e coerência textual e adequação às normas gramaticais e da ABNT.

**5.3.** O anteprojeto de pesquisa deve conter os itens abaixo que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:

- a) Título, identificação da Linha de Pesquisa do PPGECI ao qual o Anteprojeto se vincula, **nome do/a autor/a** e os nomes de dois (2) docentes potenciais orientadores/as da proposta, pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida.
- b) Introdução (contemplando o objeto, objetivos, problema de pesquisa e sua relevância).
- c) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão da literatura.
- d) Proposta de metodologia da pesquisa.
- e) Referências Bibliográficas.

**5.4.** O Anteprojeto de pesquisa deve conter até seis (6) páginas de texto (sem contar com a capa), utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1.5; em folha tamanho A4, fonte Arial, número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a, o título do anteprojeto, a linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, e a indicação de nome de professores/as potenciais orientadores/as da pesquisa.

**5.5.** A avaliação do anteprojeto de pesquisa, como primeira etapa da seleção, terá caráter eliminatório, tendo em vista a adequação ou não adequação do anteprojeto às linhas de pesquisa. Os anteprojetos que não estiverem adequados às linhas de pesquisa do programa, assim como ao perfil dos/as potenciais orientadores/as indicados/as, serão eliminados do processo seletivo. Será atribuída nota de 1 a 10 ao Anteprojeto, sendo que aqueles que não alcançarem a nota sete (7) serão eliminados do processo seletivo.

**5.6.** Assegura-se ao candidato/a **o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto, dirigido à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado para o endereço eletrônico **selecao.ppgeci@fundaj.gov.br**.

## 6. DA DEFESA DO MEMORIAL E ANTEPROJETO DE PESQUISA

**6.1.** A defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa constitui uma das etapas de avaliação de caráter obrigatório, realizada em sessão remota. Nessa sessão, os candidatos serão arguidos e solicitados a apresentar os seus memoriais em articulação com os seus anteprojetos de pesquisa.

**6.2.** O texto do Memorial deverá conter as trajetórias acadêmica e profissional do candidato e a justificativa do seu interesse em desenvolver sua dissertação no PPGECI, considerando:

- a) a articulação das trajetórias intelectual/acadêmica e profissional e a linha de pesquisa no programa;
- b) a articulação entre o memorial e o anteprojeto de pesquisa;
- c) a demonstração da capacidade argumentativa, autonomia intelectual e pensamento crítico.

**6.3.** Para a defesa, cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para apresentar e defender seu memorial e seu anteprojeto de pesquisa, de forma verbal, seguindo-se eventualmente de arguição por parte dos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as candidatos/as.

**6.5.** Será eliminado/a do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) na defesa do Memorial e do Anteprojeto.

**6.6.** Assegura-se ao candidato/a o **direito de recurso no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data da divulgação do resultado da defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, dirigido à Comissão de Seleção do PPGEI, devendo o recurso ser enviado para o endereço eletrônico **selecao.ppgeci@fundaj.gov.br**.

## **7 - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**7.1.** A avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação definida no Barema de Pontuação do Currículo (ANEXO I).

**7.2.** A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

## **8. RESULTADO DA SELEÇÃO**

**8.1.** O resultado do Processo Seletivo, por Linha de Pesquisa, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos:

<b>Provas</b>	<b>Pesos</b>
<b>Avaliação de Proposta de Anteprojeto de Pesquisa</b>	04 (quatro)
<b>Defesa virtual do Memorial e Anteprojeto</b>	05 (cinco)
<b>Currículo</b>	01 (um)

**8.2.** No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos/das candidatos/as aprovados/as no resultado final, a Coordenação do PPGEI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação de cada linha de pesquisa.

**8.3.** Após a publicação e a afixação do resultado, haverá o Prazo Recursal de 3 (três) dias, findo o qual será publicado na página do PPGEI ([ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br)) o resultado final do processo de seleção. Os recursos devem ser enviados para o email **selecao.ppgeci@fundaj.gov.br**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A página do PPGEI ([ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br)) será o local onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PPGEI - 2022. As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas após cada etapa do processo seletivo.

**9.2.** Os/as candidatos/as somente poderão participar das etapas de seleção mediante o cumprimento destas **Normas Complementares**.

**9.3.** Não será aprovado/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a seis (6,0) na média final.

**9.4.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital e a estas Normas Complementares, tendo o/a candidato/a completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

**9.5.** A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES.**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº do Docto Comprobatório</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>A- TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS (MÁXIMA 05)</b>			
Curso de Pós-Graduação	3,0 pts por curso		
Disciplina compatível com o PPGECI cursada em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial, com carga horária mínima de 30 hs.	1,0 pt por disciplina		
Premiação	1,0 pt por prêmio		
Láurea Acadêmica em curso de graduação	1,0 pt por láurea		
<b>B- ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (MÁXIMA 40)</b>			
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC/PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)	10,0 pts por ano		
Monitoria durante a graduação	10,0 pts por semestre		
Participação em projeto de pesquisa	10,0 pts por ano		
Participação em projeto de extensão	10,0 pts por projeto		
Participação como docente em cursos de curta duração (carga horária não inferior a 8)	5,0 pts por curso		
Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência	5,0 pts por ano		
<b>C- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMA 40)</b>			
Educador social em espaços educativos formais ou não formais	5,0 pts por semestre		
Docência da Educação Básica	10,0 pts por ano		
Docência da Educação Superior	10,0 pts por semestre		
Exercício de função Técnico-Admin-Pedagógic	2,5 pts por semestre		
Gestão escolar ou educacional	5,0 pts por semestre		
Coordenação/supervisão pedagógica	5,0 pts por semestre		
Gestão de projetos em espaços educativos não formais	5,0 pts por semestre		
<b>D- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS e PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA TÉCNICA E ARTÍSTICA (MÁXIMA 15) – Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos</b>			
Organização de eventos científicos	2,0 pts por evento		
Participação em evento como expositor, palestrante, debatedor, mediador, conferencista (presenciais ou remotos)	2,0 pontos por evento		
Publicação de livro com corpo editorial	10,0 pts por livro		
Publicação de capítulo de livro c/ corpo editl.	5,0 pts por capítulo		
Publicação em periódico científico com corpo editorial (qualificado pela CAPES)	10,0 pts por artigo		
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico	4,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo expandido em Anais de evento científico	3,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo em Anais evento cient.	2,0 pts p/publicação		
TOTAL			
NOTA FINAL ( $\sum A+B+C+D+E/10$ )			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), declaro a minha responsabilidade pela veracidade dos documentos encaminhados para a Comissão de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante